



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021, PROCESSO Nº 122/2021.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS GIBIN SEREN**, brasileiro, casado, sociólogo, portador do RG. nº 33.416.541-6 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 223.887.428-38, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Avenida Raul Furquim nº 453, Apartamento 102, Edifício Bernardes Caldeira, Centro, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado, a empresa **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**, com sede na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo, à Rua Brasil Alto Furquini nº 401, Lote 02, Quadra B, Distrito Industrial Adib Rassi, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 02.913.444/0001-43, adjudicatária do **Pregão Presencial nº 40/2021** para **Registro de Preços nº 179/2021**, neste ato representada pelo Procurador e Diretor Comercial, Sr. **FLÁVIO JANDOSO NAVARRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 27.187.396-6 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 271.444.508-08, com escritório profissional localizado na cidade de Ribeirão Preto/SP., à Avenida Itatiaia nº 508, Alto da Boa Vista, daqui por diante denominada **DETENTORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 8.594, de 27 de setembro de 2010 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1.- DO OBJETO E PREÇOS

1.1.- Constitui objeto da presente Ata, o **Registro de Preços** para a **Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Etanol Comum, destinados aos veículos da Frota Municipal**, observadas as especificações e complementos constantes dos **Anexos do Edital nº 89/2021** da Licitação, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2.- Pela presente, a **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens constantes da presente Ata, pelos **preços unitários** de:

| ITEM | QUANT. ESTIMADA | UNID. | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA    | VALOR UNITÁRIO   | PERCENTUAL DE DESCONTO EM FACE DA TABELA SEMANAL DA ANP APLICADO |
|------|-----------------|-------|----------------|----------|--|--|
| 1    | 236.500         | LT    | GASOLINA COMUM | REDE SOL | PREÇO POR LITRO BASE (MÉDIA ÚLTIMA TABELA SEMANAL - ANP) BEBEDOURO/SP. | 1,2 %  |
| 2    | 507.000         | LT    | DIESEL COMUM   | REDE SOL | PREÇO POR LITRO BASE (MÉDIA ÚLTIMA TABELA SEMANAL - ANP) BEBEDOURO/SP. | 4,5 %  |
| 3    | 286.500         | LT    | ETANOL COMUM   | REDE SOL | PREÇO POR LITRO BASE (MÉDIA ÚLTIMA TABELA SEMANAL - ANP) BEBEDOURO/SP. | 1,0 %  |



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**1.3.-** Preço unitário expresso em moeda nacional corrente, **com o DESCONTO de 1,2% para a GASOLINA; 4,5% para o DIESEL e 1,0% para o ETANOL, fixo e irremovível** sobre o preço médio da última tabela semanal da ANP preços ao consumidor para o município de Bebedouro/SP. (extraído do site da Agência Nacional do Petróleo: <https://www.anp.gov.br/preco/>).

**1.3.1.-** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

### 2.- DA FORMA DE PAGAMENTO

**2.1.-** As notas fiscais correspondentes aos valores do objeto entregue, efetivamente recebido e aceito pela **Prefeitura** deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora a semana**, contado da data da entrega das mesmas.

**2.1.1.-** O faturamento será feito considerando-se o desconto proposto, sobre o preço médio da última tabela semanal da ANP preços ao consumidor para o município de Bebedouro/SP. (extraído do site da Agência Nacional do Petróleo: <https://www.anp.gov.br/preco/>), referente à data do fornecimento.

**2.1.2.-** Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária de acordo com os termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "c" e "d" c.c. artigo 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a **DETENTORA** solicitar ao Departamento de Finanças/Contabilidade e Orçamento da **PREFEITURA** a devida correção.

**2.2.-** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no subitem anterior.

**2.3.-** As empresas deverão **INFORMAR** nas notas fiscais seus dados bancários (nome e número da agência e número da conta corrente), para fins de recebimento dos pagamentos.

### 3.- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

### 4.- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as especificações e condições constantes do **Edital nº 89/2021** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 40/2021** e seus respectivos **Anexos**, que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### **5.- DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA**

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02** e da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores. Os casos omissos, não solucionáveis por essas leis, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

### **6.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade assinam a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 3 (três) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 22 de outubro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A  
DETENTORA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº: